



DECRETO Nº 43/2006
DE 03/12/2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 362/2006 de 30/11/2006,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03.006.12.361.0005.1.035 – Construção de Refeitório em Unidade Escolar

Fonte: 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 75.000,00

Fonte: 01104 – 25% Sobre demais impostos vinculados à Educação – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$.... 80.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento das seguintes dotações:

02 – ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0004.2.002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.000,00

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.1.043 – Aquisição de Móveis, Equip. e Instalações p/ Paço Municipal

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.244.0011.1.014 – Construção do Centro de Apoio ao Trabalhador Rural

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 18.000,00



03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.1.002 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

Fonte: 01000 Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
--	-----------

Fonte 01103 10% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
--	-----------

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$	80.000,00
--------------------------------------	------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 03 de Dezembro de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal